



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000315220005800279303F942019A2B

Câmara Municipal de Pelotas Documento Protocolado
Sob Nº <u>2400</u>
Em <u>26.04.18</u>
 Responsável

EMENDA

Altera a redação do caput do Artigo 13 da Mensagem do Executivo nº 11/18 que trata do Programa de Parcerias Público-Privadas

Art 1º - Altera a redação do caput do Artigo 13 da Mensagem do Executivo nº 11/18, que trata do Programa de Parcerias Público-Privadas de Pelotas - PROPEL, como segue:

**"Art. 13 - A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, deverá estar previamente prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA, e poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:
(...)"**

Pelotas, 26 de abril de 2018



IVAN ADMAR DORNELLES DUARTE